

JULGAMENTO DE RECURSO

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento de recurso referente ao resultado divulgado em 06/09/2023 do Teste de Aptidão Física (TAF), do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itinga/MG – Edital 001/2023, conforme a seguir:

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Nº de inscrição dos requerentes:

TALLYS CASTRO DE MACEDO – Inscrição: 12979
OTAVIO SANTOS SOIER – Inscrição: 14984
MICHAEL SILVA SANTOS – Inscrição: 13916
MATHEUS FERREIRA DE SOUZA – Inscrição: 12991
LUIS FELIPE ARAUJO PEREIRA – Inscrição: 14406
LUCIANO BATISTA PEREIRA – Inscrição: 13812
JOABE SOUZA DE OLIVEIRA – Inscrição: 14402
HYAGO ANDERSON RODRIGUES MOREIRA – Inscrição: 13064
GILBERTO DEMETRIO DOS SANTOS – Inscrição: 14973
MARCELO SOARES DOS SANTOS – Inscrição: 12992
MICHAEL SILVA SANTOS – Inscrição: 13916

1 – Em relação ao resultado provisório e ao caráter eliminatório do exame:

A partir de uma análise minuciosa do Edital em relação ao que foi definido quanto a avaliação do Teste de Aptidão Física, embora os demais candidatos possam ter atingido uma pontuação a maior no TAF, em razão da disposição que define a Etapa apenas como “Eliminatória”, conforme Item 8.3 do Edital, os pontos do teste não serão levados em consideração para fins de classificação no Resultado Final, in verbis:

“Item 8.3 O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e será de realização obrigatória, avaliando o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo”.

Sendo assim, considera-se apto aquele candidato que atingiu aproveitamento maior que 50% (cinquenta por cento) no teste.

Recursos **DEFERIDOS**.

2 – Em relação a realização do exame:

As regras do edital foram disponibilizadas em 16 de março de 2023, de acordo com o item 3.8 do Edital: “A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.”

Recursos **INDEFERIDOS**.

CLAUDIA VIANA DE CASTRO – Inscrição: 13663 – Vaga: Enfermeiro

QUESTÃO nº 08:

Embora tenha sido superada a fase de recurso, a Banca reitera o indeferimento, conforme a seguir:

Quadro 2 – Princípios e diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

1. Propiciar o acesso e o acolhimento aos usuários com doenças crônicas em todos os pontos de atenção.
2. Humanização da atenção, buscando-se a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde (e NÃO, necessidades básicas).
3. Respeito às diversidades étnico-raciais, culturais, sociais e religiosas e hábitos e cultura locais.

Referência: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, Ministério da Saúde, 2014, p. 24. Recurso Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se o gabarito, letra “D”.

Link: <https://cdn.imeso.com.br/edital/1/37/091e525eac3834e7d4e18042c21d330a.pdf>

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2023.

IMESO

<https://portal.imeso.com.br/>